



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1002178-69.2017.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Letícia Matos, Fabiana Gayoso, Dóris Ribeiro e Lana Patricia Vieira de Sousa além dos seguintes participantes:

Presentes: o Procurador da República, **Dr. Tranvanvan Feitosa**; o Promotor de Justiça do Estado, **Dr. Eny Marcos Vieira Pontes**; os representantes do Hospital Universitário, **Dra. Rayanna Silva Carvalho e Dr. Maurício Giraldi**; o representante da Advocacia Geral da União, o **Dr. Samuel Cunha Rocha**; o representante da Procuradoria Municipal de Teresina, o **Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque**; o representante da DPU, **André Amorim de Aguiar**; o representante do CRM/PI, **Ricardo Abdala Cury**; o representante da Procuradoria Geral do Estado, **Dr. Luis Fernando Ramos**; os representantes do Hospital São Marcos, **Dr. Marcelo Luiz F. M. Martins e Maria Christina Almeida Melo Costa**; os representantes da SESAPI – **Dr. Jefferson Campelo e Dra. Luciane Formiga**, o representante do Hospital Getúlio Vargas, **Dr. Osvaldo Mendes de Oliveira Filho**; e o representante do HUT, **Dr. Fábio Marcos de Sousa**; os representantes do DENASUS, **Carlos Eduardo Viana Santos e Almir de Sousa Meneses**; os representantes da DRCAA/FMS, **Dra. Alduina Maria Machado, Dr. Raphael Barros e Dr. Gilberto Albuquerque**; os representantes da FEPISERH, **Igor Ribeiro Cavalcante e a Dra. Fátima Garcez**; e o representante do Ministério da Saúde, o Sr. **Eduardo David Gomes de Sousa**.

Iniciados os trabalhos, o representante do Hospital de Urgência de Teresina - HUT apresentou a situação do fluxo de pacientes de cirurgia neurológica a partir daquela unidade. Relatou que a enfermaria neurológica mantém-se lotada e que os pacientes de trauma raquimedular estão aguardando de 7 a 8 dias para regulação para o Hospital Universitário - HU, que seria o encarregado deste paciente, conforme o fluxo traçado no bojo deste processo. Quanto aos pacientes com tumores, relatou dificuldade de transferência para o Hospital São Marcos - HSM, quando se trata de pacientes hospitalizados, embora não exista dificuldade de acesso para pacientes em primeira consulta, o que obriga eventualmente a prática de o paciente hospitalizado comparecer à primeira consulta no ambulatório do HSM e depois retornar para a internação no HUT.

O HU informou que precisa de, pelo menos, 10 leitos dedicados à cirurgia neurológica para fazer frente à demanda referida. Entretanto, tem apenas 6. Sugere que os demais leitos sejam remanejados da clínica médica. Destacou a importância de o HU reforçar a alta complexidade. Registrou que hoje é capaz de absover todos os pacientes gerados pela sua clínica de tumor de crânio, sem gerar paciente a ser regulado pelo sistema para outras unidades. Acrescentou que, porque não existe “contrarregulação”, eventualmente os leitos já escassos são ocupados por pacientes que não têm o perfil de tratamento da cirurgia neurológica.

A Fundação Municipal de Saúde – FMS destacou que a repactuação com o HU precisa ser constantemente atualizada, já que novas demandas vão surgindo, como neste caso. Colocou-se à disposição para tratativas com o HU para otimizar o serviço do hospital.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

1002178-60/2017-4.01.4000

O HSM informou que, ao longo dos anos, tem aumentado o número de cirurgias oncológicas realizadas e que trabalha com taxa de ocupação acima de 90% nos leitos hospitalares SUS. Acrescentou que a aceitação destes pacientes, sem a triagem realizada antes pode impactar na realização de cirurgias já marcadas, porque há uma limitação de capacidade. Questionado sobre a interface informatizada da regulação, a ser criada pelo gestor saúde com o HSM, informou que os trabalhos estão suspensos e não foram concluídos. Neste aspecto, a Fundação Municipal de Teresina – FMS esclareceu que já contratou o serviço de programação e que esta interface está sendo providenciada com todos prestadores de serviço. Por fim, se dispôs a dialogar para a construção de um fluxo sobre o paciente oncológico internado nas demais unidades do sistema aguardando referenciamento para o HSM.

A SESAPI falou do programa PROSAÚDE e da importância da regulação como ferramenta de gestão. Destacou que vai implementar um sistema de regulação integrado entre Estado e Município, de forma que seja não existam mais filas dos hospitais ou do médico, mas uma fila única para garantir a transparência e o acesso. Referiu-se também à importância de fazer cumprir as portarias n. 1379/19 e 210/04. A Regulação Estadual esclareceu que o fluxo apresentado por provocação desta ação judicial previu que, no caso de paciente no HUT com tomografia sugestiva de tumor, ele seria regulado para o HGV, para cirurgia e referenciamento de diagnóstico. Apenas depois da definição de tratamento, o paciente é direcionado para o HSM, se for o caso.

O Hospital Getúlio Vargas – HGV noticiou que a sua produção em cirurgia neurológica é grande, estando atrás apenas da cirurgia ortopédica e da cirurgia geral. Apresentou os números que demonstram o crescimento do número de cirurgias no hospital, desde o início desta ação, os quais vão ser juntados aos autos. O hospital está passando por obras de ampliação e, em breve, disporá de mais leitos de UTI.

O Ministério Público Federal pediu informações atualizadas sobre as pendências registradas na última audiência, a respeito da melhoria do parque tecnológico, aquisição de insumos e contratação de pessoal pelo Hospital Getúlio Vargas. Também o Ministério Público Estadual destacou sua preocupação com a baixa e média complexidade e relatou que continua a receber reclamações sobre demora na prestação do serviço, sendo que a última delas tinha ocorrido durante a audiência, a qual será analisada pela regulação estadual.

Este o cenário, foi acertado o seguinte CRONOGRAMA:

- Em 15 (quinze) dias, o Hospital Getúlio Vargas apresentará neste processo:

- a) os números de cirurgias neurológicas realizadas, com um comparativo, desde 2017;
- b) informações concretas sobre a utilização dos recursos disponibilizados para melhoria do parque tecnológico, sobre aquisição de insumos e contratação de pessoal.

Após, vista ao MPF e MPE.

- Fica designada nova audiência para o **dia 21 de outubro de 2021, às 9 horas da manhã**, com a seguinte pauta:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1002178-60/2017-4.01.4000

- a) situação do hospital infantil, quanto às pendências de estrutura apresentadas na última audiência;
- b) informações sobre a ampliação da capacidade do HU para absorver os pacientes com trauma raquimedular;
- c) implantação de interface informatizada da regulação com o HSM (para a qual a FMS já dispõe de profissional habilitado), a fim de agilizar o referenciamento de pacientes oncológicos hospitalizados;
- d) diálogo e amadurecimento acerca de eventual alteração pontual no fluxo e estratificação dos pacientes oncológicos (neste caso, com tumores neurológicos) que estão internados em outras unidades do sistema e precisam de regulação para o Hospital São Marcos. Para tanto, os trabalhos, comandados pela Dra. Luciane Formiga, da regulação estadual, contará com a participação do representante do HSM, Dr. Marcelo Martins, do HUT, Dr. Fábio Marcos de Sousa, da Regulação Municipal, Dra. Alduína Maria Machado, bem como de representantes do HGV, da FMS e da SESAPI, a serem indicados pelas respectivas chefias.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em por email, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, em especial a **intimação do representante do Hospital Infantil para comparecimento à próxima audiência**, ora designada, sob pena da incidência das consequências legais previstas. Desnecessária a intimação do técnico do Ministério da Saúde para a próxima audiência.

Digitado este termo e lido, a ata foi subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO